



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.875

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0442.2.033	Manutenção Atividades das Unidades de Saúde		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física--Aplic.Direta	(920)	12.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	12.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0442.2.033	Manutenção Atividades das Unidades de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(546)	12.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	12.000,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do Programa “Mais Médicos para o Brasil”, oriundo do Ministério da Saúde.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de fevereiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº. 5875
FOI PUBLICADA(O) em 18/02/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial m m)